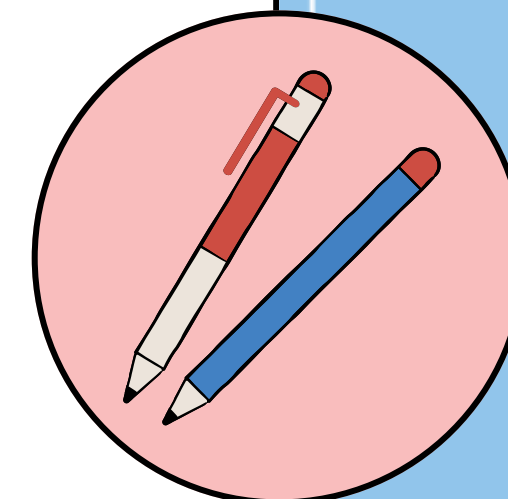
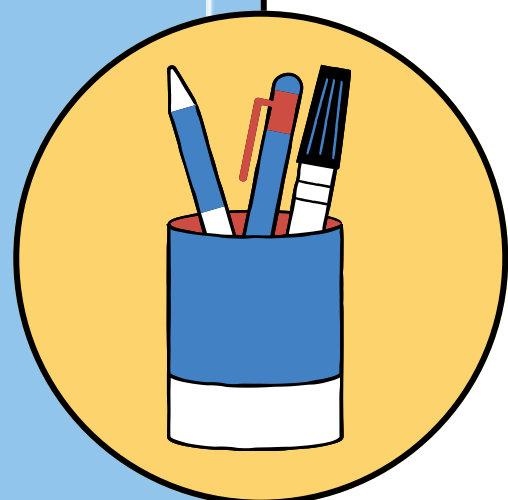
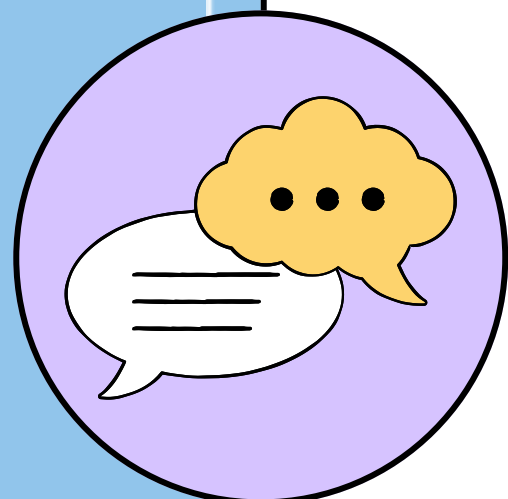




**Guia de orientação
sobre o Programa de
Benefícios
Estudantis – IFRS
Campus Rio Grande**



Equipe de Assistência Estudantil

Aline Simões Menezes – Técnica em Assuntos Educacionais

E-mail: aline.menezes@riogrande.ifrs.edu.br

Annanda Dias Almeida – Assistente Social

E-mail: annanda.almeida@riogrande.ifrs.edu.br

Ionara Cristina Albani – Técnica em Assuntos Educacionais

E-mail: ionara.albani@riogrande.ifrs.edu.br

Luiz Eduardo Nobre dos Santos – Psicólogo

E-mail: luiz.santos@riogrande.ifrs.edu.br

Patrícia Genro Schio – Assistente de Alunos

E-mail: patrica.schio@riogrande.ifrs.edu.br

Vítor Vieira Nunes – Assistente de Alunos

E-mail: viktor.nunes@riogrande.ifrs.edu.br

Caro estudante,

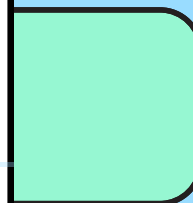
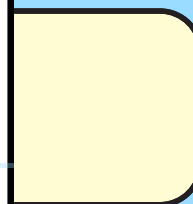
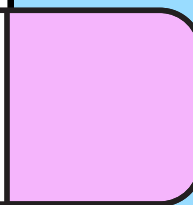
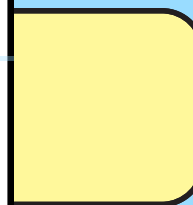
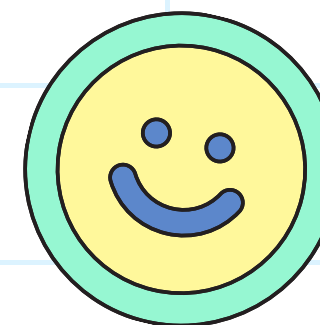
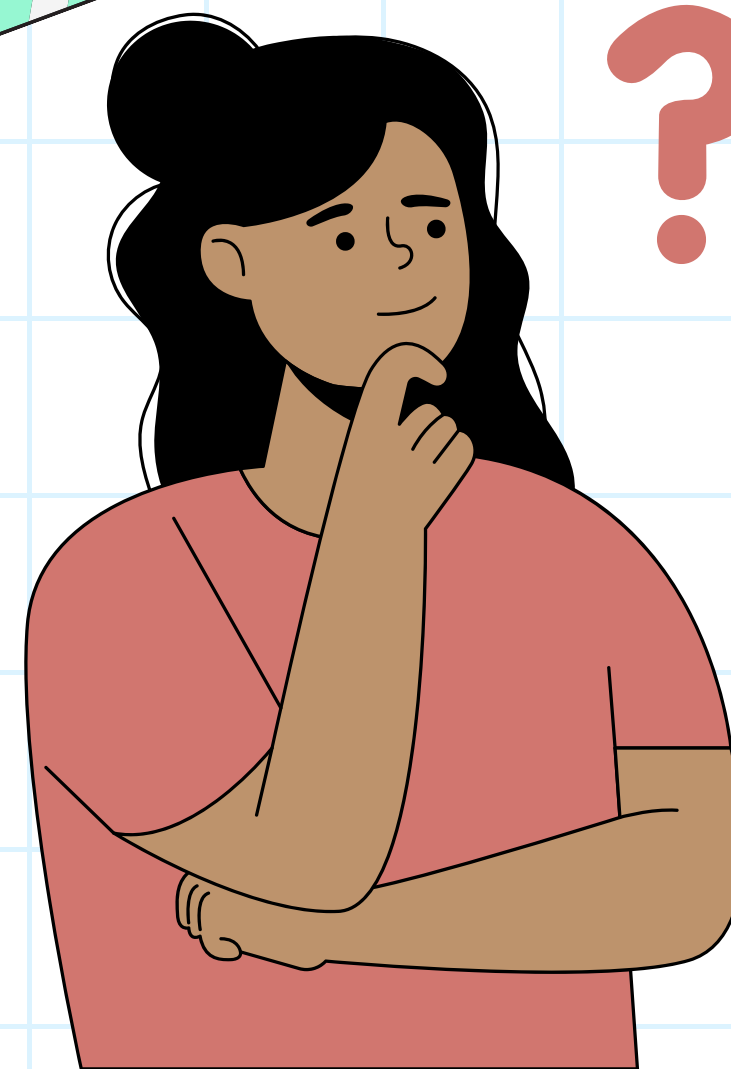
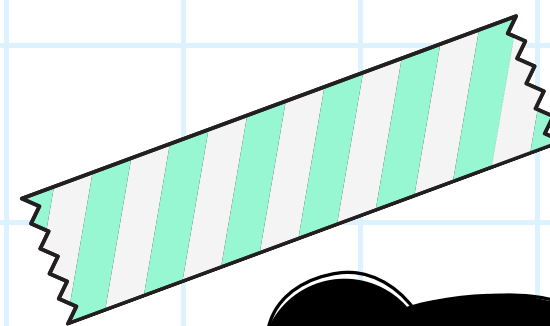
Colocamos à sua disposição “Guia de Orientação sobre o Programa de Benefícios Estudantis”. Trata-se de um material elaborado especialmente para você, com o objetivo de ampliar o conhecimento sobre os Benefícios Estudantis e contribuir na construção de espaços de cidadania.

O Programa de Benefícios Estudantis é utilizado como uma estratégia para a garantia das condições de igualdade de permanência e elevação do desempenho estudantil. Assim, convidamos você à leitura deste Guia!



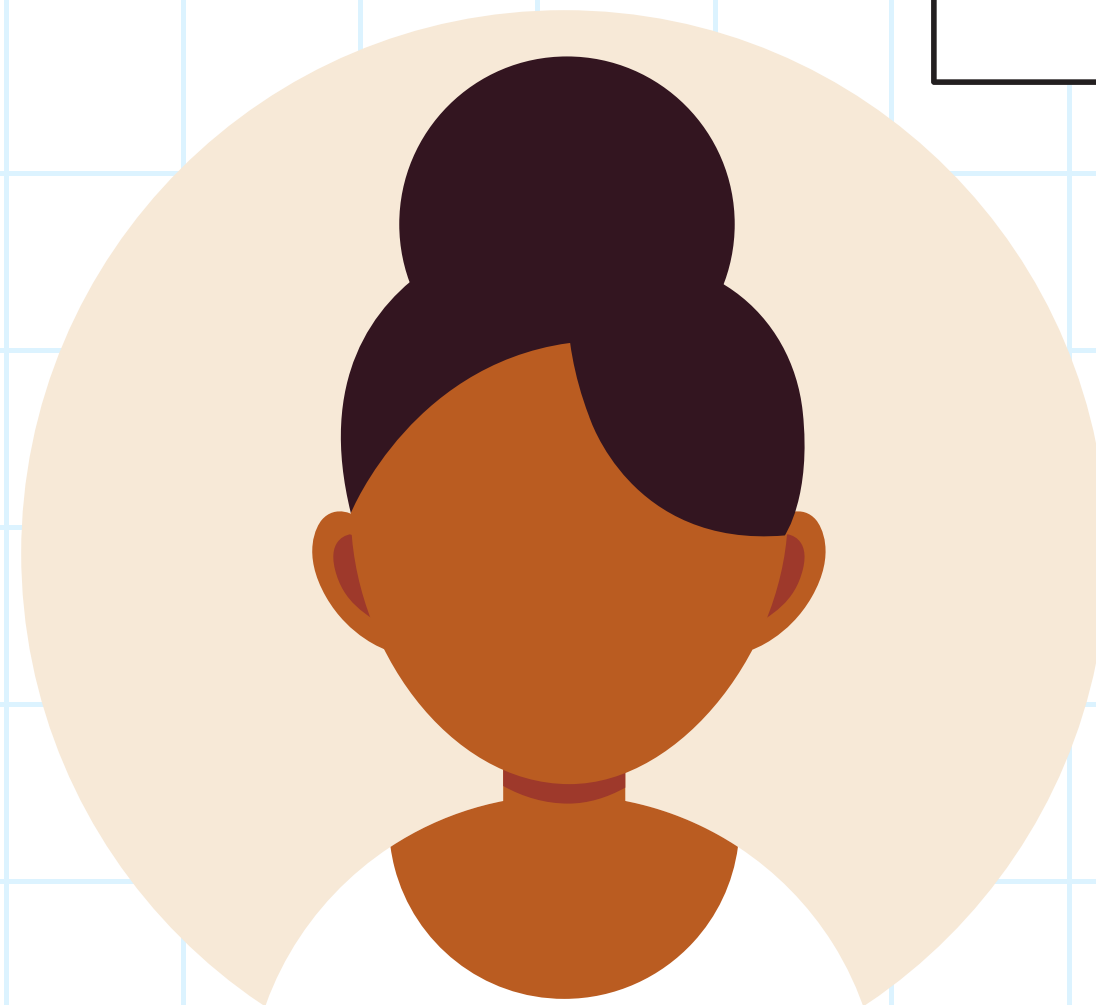
O que é o Programa de Benefícios Estudantis?

É um programa institucional, baseado em uma política pública federal de Assistência Estudantil, e que tem por finalidade subsidiar as despesas dos estudantes beneficiários do auxílio, com vistas a ampliar suas condições de permanência e êxito acadêmico, bem como reduzir os índices de retenção e evasão escolar no IFRS.

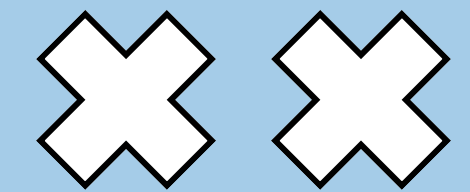


Quem é o público-alvo do Programa de Benefícios?

Destina-se a atender a todos os estudantes do IFRS – Campus Rio Grande matriculados e frequentes nos cursos regulares – Integrados, Subsequentes e Superiores – que sejam identificados como público prioritário: oriundos de escola pública, com renda inferior a 1,5 salário-mínimo nacional por pessoa da família, entre outras situações que deflagram as desigualdades sociais.



Quais são os Auxílios Estudantis ?



Auxílio Permanência

Representa a transferência financeira mensal diretamente ao estudante, para fins de auxiliar a subsidiar despesas acadêmicas, através da classificação dos grupos de desigualdade social. Pago em até 10 parcelas mensais ao longo do ano, dependendo do período de entrada.



Auxílio Moradia

Representa a transferência financeira mensal diretamente ao estudante, para fins de auxiliar a subsidiar despesas de moradia, destinada a estudantes de outros municípios/estados que tenham vindo residir em Rio Grande exclusivamente por conta dos estudos no Campus. Pago em até 12 parcelas mensais ao longo do ano.



Como funciona a operacionalização do Auxílio Permanência e do Auxílio Moradia?

Auxílio Permanência

Os estudantes são classificados em grupos de desigualdade social, de acordo com a renda e os indicadores sociais existentes no grupo familiar:

GRUPOS

Grupo 1	Extrema Desigualdade Social
Grupo 2	Alta Desigualdade Social
Grupo 3	Média Desigualdade Social
Grupo 4	Baixa Desigualdade Social

Auxílio Moradia

Para receber o Auxílio Moradia é preciso apresentar o Comprovante de Aluguel para a equipe de Assistência Estudantil, através de envio de e-mail.

MODELO DE RECIBO DE ALUGUEL

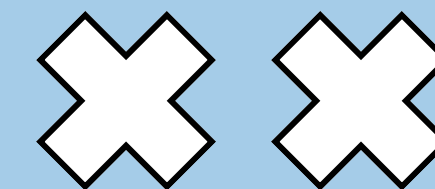
Recebi do Sr. (a) _____
inscrito(a) no CFF sob o número _____, a soma de R\$ (_____)

(valor por extenso) como forma de pagamento de aluguel residencial/comercial do imóvel situado à rua _____, nº _____,
bairro _____, CEP _____, cidade de _____
estado de _____
para o período de _____ de _____ de _____ a _____ de _____ de _____.

Declaro ainda que o valor descrito foi pago em _____ parcelas mensais, conforme prega contrato de locação estabelecido entre as partes. O presente recibo nada declara quanto ao pagamento de outras despesas relacionadas ao imóvel.

_____, _____ de _____ de 20____.

Como posso ter acesso aos auxílios?



A seleção dos estudantes é realizada pelo Assistente Social, do campus por meio do Edital de Auxílios Estudantis do período letivo publicado pela CAE/IFRS. A análise socioeconômica constará da verificação de toda documentação exigida, bem como das informações prestadas pelos estudantes no ato da inscrição.

Serão ofertadas quatro etapas de inscrições para o auxílio permanência e para o auxílio moradia do Campus Rio Grande do IFRS no decorrer do período de vigência do presente edital. São elas:

Etapa 1

Para renovação dos estudantes que já são beneficiários ou novas inscrições.

Etapa 2

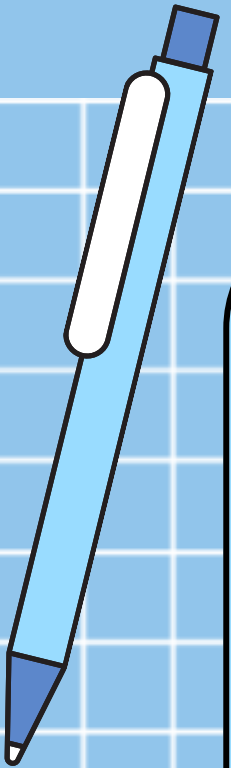
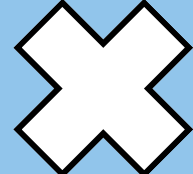
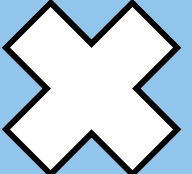
Para estudantes ingressantes no processo seletivo do 1º semestre.

Etapa 3

Para novas inscrições de estudantes regularmente matriculados.


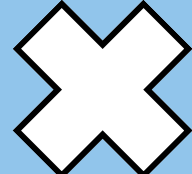
Etapa 4

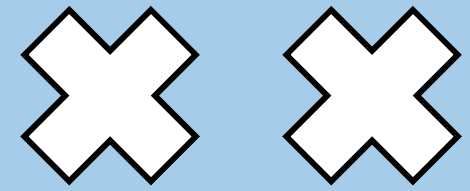
Para estudantes ingressantes no processo seletivo do 2º semestre.



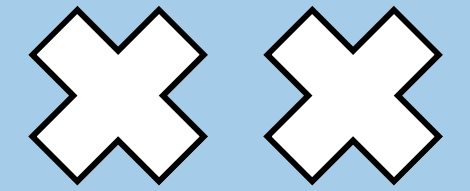
Quais os documentos necessários para participar do Programa de Benefícios Estudantis?

Todos os estudantes devem preencher o formulário socioeconômico através de formulário on-line e apresentar a documentação prevista no **Anexo A** do Edital.





Como é feita a seleção dos auxílios?



A seleção é realizada por meio de análise socioeconômica, que é feita a partir do instrumental técnico-operacional dos Assistentes Sociais do IFRS.

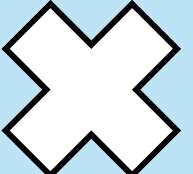
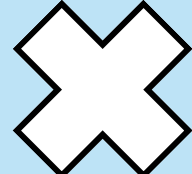
Trata-se de um sistema de pontuação que resulta em uma classificação por Grupos de Vulnerabilidade, (Grupos 1, 2, 3 e 4) que representam alto, médio e baixo grau de vulnerabilidade social. O instrumental mescla a renda per capita com os indicadores sociais (arranjo familiar, situação de moradia, situação de saúde, contexto educacional, condições de trabalho/ocupação, mobilidade, territorialidade, etnia, entre outras situações).

Após a análise da renda e dos indicadores sociais, os estudantes são classificados nos Grupos de Vulnerabilidade, recebendo benefício no valor equivalente a cada grupo.



IMPORTANTE

Cada grupo recebe um valor, e os valores poderão variar ao longo do ano, dependendo do orçamento do IFRS! Os recursos para os Auxílios Estudantis são repassados anualmente pelo Ministério da Educação às Instituições Federais de Ensino, ou seja, o valor deste recurso não é definido pelo Campus e sim pela União.





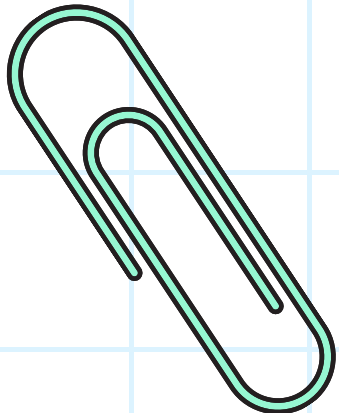
O que é renda familiar e renda per capita?



A renda familiar é a soma total dos rendimentos brutos recebidos por todos os membros da família. Renda familiar per capita é a divisão da renda familiar pelo número de pessoas da família.

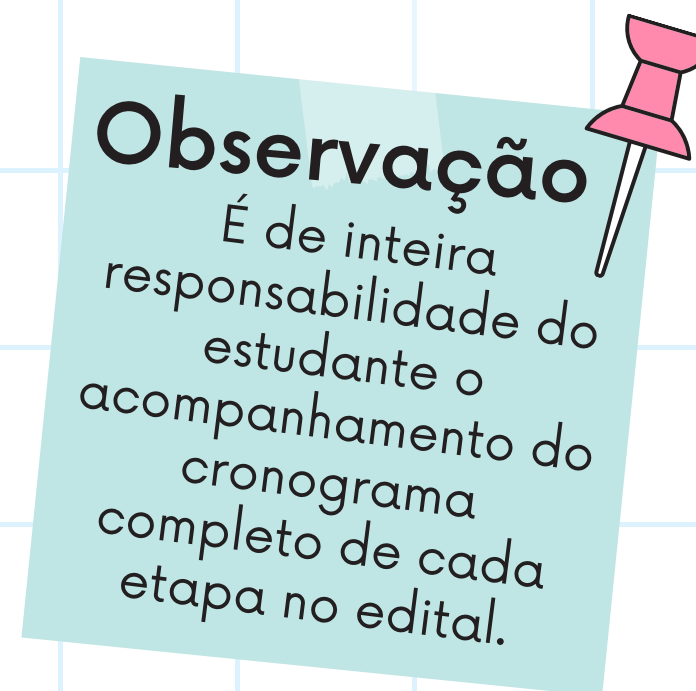
Atenção:

É calculada a partir da soma da renda de todos os membros do grupo familiar, incluindo o estudante; o valor dessa soma é então dividido pelo número de pessoas da família. A renda somada é composta pelos seguintes itens: salário-base, proventos, gratificações, pensões, entre outros rendimentos. Não são considerados para esse cálculo: benefícios assistenciais, como seguro-desemprego, horas extras, outros auxílios da assistência estudantil, dentre outros.



Como saber se minha inscrição foi aceita ou não?

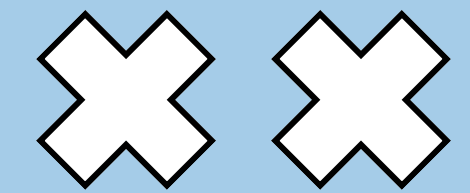
O resultado é divulgado no site do campus, encaminhado por e-mail para todos os estudantes e divulgado nos murais do campus, através do número de protocolo de cada estudante inscrito.



Se minha solicitação for indeferida (negada), há algo que eu possa fazer?

Nesse caso, o estudante poderá apresentar recurso em até dois dias úteis após a divulgação do resultado do edital, através do preenchimento de formulário on-line.

Quais as exigências para o recebimento dos benefícios?



Durante todos os meses do ano letivo, o estudante deverá ter no mínimo 75% de frequência global, exceto em situações em que o estudante tiver protocolado junto à Secretaria justificativa válida para infrequência.

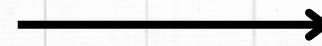
Além disso, o estudante beneficiário deve atender à Coordenação de Assistência Estudantil, caso haja chamamento para reuniões ou solicitação de novos documentos.



Como funciona o fluxo de pagamento dos auxílios?

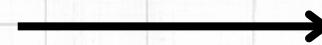
A Coordenação de Assistência Estudantil realiza a conferência da frequência global mensal no SIA ou SIGAA, a partir do 1º dia de aula até o dia da aferição.

Se a frequência for acima de 75%:



O nome do estudante é adicionado à folha de pagamento.

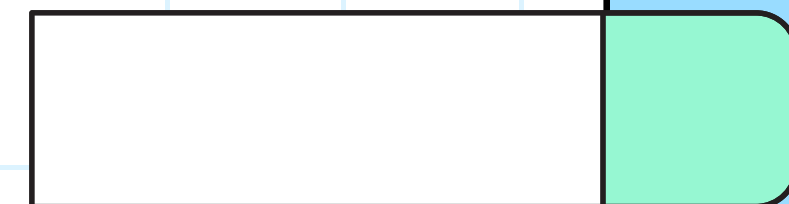
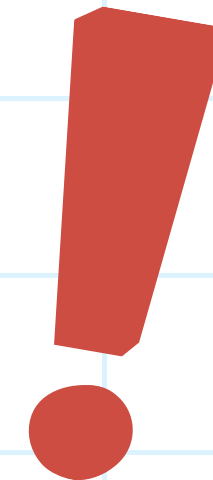
Se a frequência for abaixo de 75%:

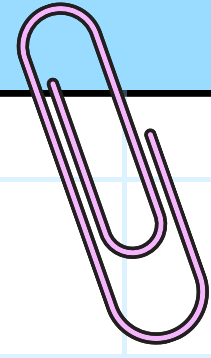


O estudante deve apresentar uma justificativa plausível para a infrequência.

Quais as datas previstas de pagamento dos benefícios?

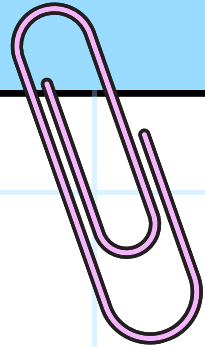
Não há data predefinida para os estudantes receberem os pagamentos. Após verificar a frequência dos estudantes, a Assistência Estudantil encaminha, no final de cada mês, a folha de pagamento ao setor financeiro, para que no mês seguinte recebam o valor do benefício.





Quando acontece a suspensão do auxílio?

O estudante que apresentar menos de 75% de frequência global terá seu auxílio suspenso. O estudante voltará a receber o auxílio no mês seguinte caso volte a ter frequência acima de 75%. Caso o estudante continue com frequência abaixo de 75%, sem justificativa, seu benefício continuará suspenso. Também pode ter o auxílio suspenso o beneficiário que não atender, a qualquer tempo, aos chamamentos da Coordenação de Assistência Estudantil.



Quando acontece o cancelamento do auxílio?

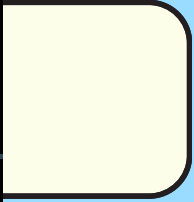
O cancelamento ocorre quando o estudante: concluir o curso; cancelar a vaga a seu pedido; não comparecer nos primeiros 6 dias de aula do primeiro semestre do curso, gerando, assim, o cancelamento automático da vaga; transferência externa; transferência interna, que gera mudança do número de matrícula; quando forem verificadas omissões ou inveracidades de informações que interfiram no resultado da avaliação socioeconômica e que não venham a ser devidamente esclarecidas pelo estudante; infrequência por mais de 60 dias ou quando forem verificadas inverdades ou omissões; não apresentação das documentações comprobatórias de gastos com moradia.



Ainda fiquei com dúvidas sobre o assunto. Como faço?



Entre em contato com a Coordenação de Assistência Estudantil, presencialmente na sala 106 do Pavilhão Central, através do e-mail assistencia.estudantil@riogrande.ifrs.edu.br ou através dos telefones (53) 3233-8668 e (53) 99101-3868



Horários de funcionamento:

Segunda à sexta de 8h às 20h.

